DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIADO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica designada, nos termos da legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 931 de 21 de novembro de 2013, a equipe responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, abaixo qualificada, ficando o primeiro designado como Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, composta pelos seguintes membros:

Silvania Perpétua Marostega
R.G.25.226.037-5 SSP/SP
Vigilante Sanitário

Cristiane Rocha Moraes
R.G. 40.359.956-8 SSP/SP
Vigilante Sanitário

Américo Sandrini
R.G. 9.507.493-4 SSP/SP
Agente de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica

Edison Antônio Finoto
R.G. 10.879.063-0 SSP/SP
Engenheiro Civil Responsável

Artigo 2º A Equipe designada através do artigo anterior, deverá responsabilizar-se pela aplicação da legislação sanitária vigente, especificamente o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/98 e demais Leis correlatas Municipais, Estaduais e Federais.

Parágrafo Único - Os membros designados para compor a equipe responsável pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Embaúba/SP, terão competência para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, atinente a Vigilância Sanitária.

Artigo 3º A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus ao recebimento de renumeração.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de janeiro de 2022.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

PROCESSO Nº 01 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 de 03/01/2022

RATIFICAÇÃO

Gilson Soares, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba - SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n 10.922. de 30 de dezembro de 2021.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação de Maria Francisca Varoti, brasileira, portadora do RG: 19.960.566/SSP, inscrito no CPF: 107.364.958-00, residente e domiciliado na Av. São Sebastião nº 26,centro na cidade de Embaúba- SP, a fim de prestar serviços de manutenção de limpeza de terreno localizado na frente e ao redor do prédio (edificação), da Câmara Municipal de Embaúba mediante o emprego de equipamentos e ferramentas e utensílios próprios necessários para concretização desta tarefa, compreendendo capina ou ato de natureza similar de forma a deixar a área gramada do terreno, livre de qualquer tipo de erva daninha ou matagal, no valor de R$ 1458,33 (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas.

Embaúba, 03 de Janeiro de 2021.

Gilson Soares
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

PROCESSO Nº 02 /2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 de 05/01/2022

RATIFICAÇÃO

Gilson Soares, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba - SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n 10.922. de 30 de dezembro de 2021.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação DJ Juninho produções e eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 12.956.013/001-18, com endereço na Rua Jorge Bugatti, n° 191, centro, cidade de Catanduva-SP, CEP: 15.802-250, representada pelo Sr° Fernando Reginaldo Fernandes Júnior, inscrito no CPF: 271.164.318-29, RG: 25.716.260-4,a fim de prestação de serviços referente a manutenção elétrica e regulagem, manutenção da mesa de som utilizada para transmissão das Sessões Ordinárias e extraordinárias do Legislativo Municipal, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, por um período de 12 meses, totalizando o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas, mediante apresentação de nota fiscal.

Embaúba, 05 de Janeiro de 2022.

Gilson Soares
PRESIDENTE DA CAMARA